



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO DE LOCALIZAÇÃO **PROVISÓRIA N° 001/2023**

Estabelece normas para seleção interna de **LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vila Pavão - ES, faz saber que realizará **Processo Seletivo Interno de Localização Provisória** para o quadro efetivo dos cargos de **Professor em regência de classe e Pedagogo/Supervisor Escolar**, de acordo com **Lei nº 1.370/2022, de 07 de abril de 2022**.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições em vista do que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único da Lei nº 1.370/2022, de 07 de abril de 2022, torna público que realizará o Processo Seletivo Interno de Localização Provisória com vistas **à mudança do ano em curso (2024)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção se dará a Professor regente de classe e Pedagogo/Supervisão Escolar efetivos da carreira do Magistério da Rede Municipal de Vila Pavão em acúmulo legal de cargo, que possua dois vínculos exercidos em Instituições Educacionais Públicas Municipais, impossibilitando atuação por incompatibilidade de horário no turno de oferta de Educação em Tempo Integral com base na Legislação vigente.

1.2. Os profissionais que se enquadram, serão localizados nas Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental em **Tempo Parcial** condicionada à existência de vagas provisórias não provida na outra unidade escolar fixada pela Secretaria Municipal de Educação.

1.3. A vaga do profissional efetivo que sair de sua localização em **Tempo Integral** para a lotação provisória em **Tempo Parcial** será disponibilizada automaticamente para escolha dos Professores e Pedagogos/Supervisor Escolar Efetivos que se inscreverem





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

dentro dos critérios estabelecidos. Caso a vaga não seja preenchida, será oferecida posteriormente para contrato temporário.

1.4. Primordialmente, a lotação Provisória será permitida para Professores que necessitam remanejar do Estabelecimento de lotação de origem, de acordo com o art. 7º, Parágrafo Único da Lei nº 1.370/2022, de 07 de abril de 2022, para Unidade de tempo Parcial.

1.4.1. Serão consideradas as vagas decorrentes de:

1.4.1.1. classe/cargo vaga constituída por número de matrículas,

1.4.1.2. classe/cargo vaga provinda por profissionais em exercício de direção escolar, coordenação de turno e outras funções.

1.5. A Localização Provisória de Professor em regência de classe efetivo nas escolas da Rede Municipal de Ensino, ocorrerá em caráter provisório, exceto na situação de que quando solicitada por profissional em gozo de licença para trato de interesse particular, salvo se interromper a licença;

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser professor das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

2.2 Estar em efetivo exercício nas Unidades de Ensino do Município.

3. DO REQUERIMENTO

3.1. A inscrição para a Seleção Interna de **Localização Provisória**, será instituído por meio de requerimento que consta no anexo I para o **Tempo Parcial** e anexo II para o **Tempo Integral**, fornecido **pelo site da Prefeitura Municipal de Vila Pavão-ES**, que será preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador, mediante procuração registrada em cartório e entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar, Bairro Nova Munique, Vila Pavão - ES, **no dia 14 de dezembro de 2023, no horário de 12h às 16h.**

3.2. É responsabilidade do setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, confirmar a vaga e junto a Secretária Municipal de Educação analisar o pedido de localização do Professor em efetivo exercício, manifestando-se quanto à sua viabilidade e conveniência pedagógica para decisão final.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

3.3. A Classificação ao atendimento dos pedidos de mudança de localização será pautada no **RESULTADO FINAL** dos Candidatos Aprovados em exercício de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

3.3.1 Professores Efetivos Municipais pelo Concurso Público Edital Nº 01 de 10/11/1997 pela Ordem de Classificação Final contido no Livro de Termo de Posse;

3.3.2 Professores Efetivos Municipais pelo Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010 pela Ordem de Classificação Final constante da homologação do Edital.

3.4. A relação da classificação dos inscritos estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação no dia **20/12/2023 a partir das 13 horas.**

4. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

4.1. O candidato inscrito e classificado será convocado a comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewski, 254, 2º Andar, Bairro Nova Munique, **em 27/12/2023**, prevalecendo a seguinte ordem e horário.

a) para as vagas dos anos iniciais e ou finais do Ensino Fundamental de Tempo Integral para Tempo Parcial – 1º ao 9º ano com início às 08 horas;

a) para as vagas dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental de Tempo Parcial para Tempo Integral – 1º ao 9º ano com início às 08h e 30 minutos;

b) para as vagas de Educação Infantil de Tempo Integral para Tempo Parcial (creche e pré-escola) com início às 09 horas.

4.1.1. Para efeito de concessão de Localização Provisória o inscrito deverá comparecer pessoalmente ou por seu representante legal, designado por procuração.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de responsabilidade do candidato localizado provisoriamente comunicar ao Diretor da Escola e ao Pedagogo das Escolas multisseriadas, onde atua ou atuará a sua mudança de localização.

5.2. O ato de localização provisória terá validade conforme calendário escolar do ano de **2024**, salvo quando ocorrer à reassunção do titular efetivo da vaga ou interesse educacional.

5.3. O Professor que se encontra em situação de **excedente** será localizado pela Secretaria Municipal de Educação em qualquer época do ano, se necessário for.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5.4. Os Anexos I, II e III são partes integrantes deste Edital.

5.5. Eventuais casos omissos poderão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, os quais poderão editar normas suplementares.

5.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

GRAZIELLA HUBNER DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 1.873/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA 2024 PARA TEMPO PARCIAL

1 – Dados pessoais:

1.1 – Nome: _____

1.2 – Data de nascimento: _____

1.3 - Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____

1.4 – Contatos: Telefone Celular: _____ E-mail _____

2 – Dados Profissionais:

2.1 – Cargo: _____

2.2 – Escola de efetivação atual: _____

2.3 – Turno de trabalho: () Matutino () Vespertino

2.4 – Assinale (X) na Etapa/Nível/Modalidade Pleiteada:

() Educação Infantil;

() Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

() Anos Finais do Ensino Fundamental.

2.5 – () Assumiu exercício em: _____ pelo Concurso Público Edital Nº 01 de 10/11/1997;

2.6 – () Assumiu exercício em: _____ pelo Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010.

Vila Pavão/ES,de dezembro de 2023.

 Assinatura legível do (a) Professor (a) Requerente

 Assinatura do recebedor (SEMED)





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA 2024 PARA
 TEMPO INTEGRAL**

1 – Dados pessoais:

1.1 – Nome: _____

1.2 – Data de nascimento: _____

1.3 - Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____

1.4 – Contatos: Telefone Celular: _____ E-mail _____

2 – Dados Profissionais:

2.1 – Cargo: _____

2.2 – Escola de efetivação atual: _____

2.3 – Turno de trabalho: () Matutino () Vespertino

2.4 – Assinale (X) na Etapa/Nível/Modalidade Pleiteada:

() Educação Infantil;

() Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

() Anos Finais do Ensino Fundamental.

2.5 – () Assumiu exercício em: _____ pelo Concurso Público Edital Nº 01 de 10/11/1997;

2.6 – () Assumiu exercício em: _____ pelo Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010.

Vila Pavão/ES,de dezembro de 2023.

 Assinatura legível do (a) Professor (a) Requerente

 Assinatura do recebedor (SEMED)





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

EDITAL DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 001/2023

CRONOGRAMA

ENTREGA DA INSCRIÇÃO	Data: 14 de dezembro de 2023.
	Horário: 12h às 16h.
	Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar Bairro Nova Munique, Vila Pavão – ES.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	Data: 20 de dezembro de 2023 a partir das 13h (treze horas).
	Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e átrio da Secretaria Municipal de Educação.
ESCOLHA	Data e Horário: 27 de dezembro de 2023, a partir das 8h (oito horas)
	Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar Bairro Nova Munique, Vila Pavão – ES.

